



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



DECRETO Nº 199/2022-GAB/PMA, de 24 de julho de 2022.

Dispõe sobre luto oficial no Município de Afuá-PA, pelo falecimento do Sr. Manoel Raimundo Silva Pontes, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor: **MANOEL RAIMUNDO SILVA PONTES**; que prestou preciosos serviços como Professor neste Município de Afuá;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Afuaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Afuaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Com imenso pesar Luto Oficial no Município de Afuá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **MANOEL RAIMUNDO SILVA PONTES**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Afuá-PA. Servidor aposentado, que exerceu fielmente suas atividades Cívicas como Professor neste município e desempenhando suas atividades exemplarmente, contribuindo grandemente com o desenvolvimento deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 24 de julho de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 24/07/2022

MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF 694.270.202-10


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.